

SUPERINTENDÊNCIA DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária tem as seguintes atribuições e competências:

I - prestar assistência judiciária a pessoas carentes, de acordo com lei específica;

II - promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o secretário quanto ao seu exato cumprimento;

III - zelar pela fiel observância à aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;

IV - coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres, requerimentos e respostas de solicitações de informações endereçadas a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Municipal e outras atividades correlatas;

V - desenvolver ações integradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

VI - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;

VII - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

VIII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

IX - realização de outras atividades correlatas.